

# Bolsas de colaboração no IPCB – um projeto de sucesso!

Sandra Silva

Técnica Superior – SAS

sandrasilva@ipcb.pt

Maria Eduarda Pereira Rodrigues

Administradora IPCB/SAS

erodrigues@ipcb.pt

## 1. A ação social no ensino superior – Breve enquadramento

A dimensão ação social é uma componente fundamental no cumprimento da missão das instituições de ensino superior (IES) disponibilizando mecanismos de apoio aos estudantes que contribuem, de forma notória e consciente, para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem e, nessa medida, para o sucesso do percurso académico dos estudantes.

Para cumprimento desde desiderato as IES suportam a sua ação em serviços de ação social, aos quais compete, em regra, assegurar o cumprimento das políticas de ação social, observando princípios de qualidade, equidade e compromisso.

Com base neste enquadramento o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, consagrou, no seu artigo 20.º a ação social, descrevendo-a como uma obrigação do Estado. Assim de acordo com o disposto naquele diploma legal é ao Estado que compete assegurar a *existência de um sistema de ação social escolar que favoreça o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem-sucedida, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar*. Do mesmo modo refere que a ação social escolar tem como meta garantir que nenhum estudante seja excluído do ensino superior por motivo de carências ou dificuldade financeira e efetua a distinção entre apoios sociais diretos, designadamente bolsas de estudo e auxílios de emergência e apoios sociais indiretos tais como acesso à alimentação e ao alojamento, acesso a serviços de saúde, apoio a atividades culturais e desportivas e acesso a outros apoios educativos.

## 2. A ação social no Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB)

A implementação e acompanhamento das políticas de ação social compete aos Serviços de Ação Social da instituição. Neste contexto é da sua competência respeitar e aplicar as disposições legais pelas quais se regem as políticas de ação social a nível nacional, designadamente no que respeita à atribuição de apoios diretos aos estudantes. Na mesma linha, a nível interno, compete-lhe criar a malha procedimental que suporta a sua ação.

Os Serviços de Ação Social (SAS) do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) são dotados de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, possuindo como órgãos próprios, o Conselho de Ação Social e o Administrador. Embora a sua ação se tenha iniciado em data anterior, no contexto do IPCB, a sua posição foi consagrada com a publicação do Despacho Normativo n.º 12/95 de 9 de março (Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco), passando a ser uma unidade orgânica enquadrada pelo disposto no Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de abril, que estabeleceu as bases do sistema de ação social das instituições de ensino superior. Mais tarde, através do Despacho normativo n.º 58/2008, de 6 de Novembro (novos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco), os serviços de ação social, mantendo todavia a autonomia administrativa e financeira, passaram a ser considerados como um serviço do IPCB. Nesta disposição legal os SAS *têm como fins a prestação de serviços e a concessão de apoios, no âmbito das suas atribuições legais, para melhoria das possibilidades de acesso e sucesso dos estudantes.*

Considerando o exposto atrás, constata-se que são atribuições dos SAS facilitar o acesso aos apoios sociais diretos, tais como bolsas de estudo, auxílio de emergência e bolsas de estudo por mérito e ainda disponibilizar apoios sociais indiretos, designadamente fornecimento de serviços de alojamento (residências de estudantes), de alimentação (refeitórios e bares), serviços de saúde, incluindo consultas de psicologia, apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais, apoio a atividades culturais, lúdicas e desportivas e ainda apoio social extraordinário.

## 3. O apoio social extraordinário

O apoio social extraordinário é uma medida inserida no âmbito dos apoios indiretos concedidos aos estudantes, visando colmatar as necessidades não integralmente satisfeitas através dos apoios tradicionais. No IPCB o programa de Apoio Social Extraordinário é suportado pelo Regulamento do Apoio Social Extraordinário do Instituto Politécnico de Castelo Branco, o qual consta do Sistema de Gestão da Qualidade do IPCB com o código Reg.SAS.AS.05 (<http://sgq.ipcb.pt/>), tendo

sido aprovado em junho de 2015. Trata-se de uma iniciativa desenvolvida no âmbito da responsabilidade social das instituições de ensino superior, conforme às competências previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de abril. Na sua essência, procura ajudar a combater o abandono escolar, apoiando e assegurando aos estudantes que dele venham a beneficiar, condições que lhes permitam desenvolver competências, melhorando assim a respetiva empregabilidade e integração social.

O programa de Apoio Social Extraordinário do IPCB foi implementado com o objetivo de proporcionar aos estudantes economicamente carenciados, condições favoráveis à frequência e conclusão do curso em que se encontram inscritos. Para poderem beneficiar da atribuição das medidas de apoio previstas no Regulamento suprarreferido, os estudantes devem estar validamente inscritos e matriculados em qualquer dos cursos ministrados no IPCB, com exceção dos estudantes que frequentam cursos de pós-graduação.

No contexto do seu Regulamento o Apoio Social Extraordinário no IPCB compreende duas vertentes distintas. São elas:

-o *Apoio de Emergência* que disponibiliza uma comparticipação material destinada a dar resposta a situações pontuais de emergência social não enquadradas no sistema de bolsas de ação social e que, de um modo geral, se traduz na concessão de produtos alimentares no âmbito de protocolos estabelecidos com entidades parceiras ou na atribuição de senhas de refeição;

-a *Bolsa de Colaboração*, apoio disponibilizado aos estudantes como contrapartida pela realização voluntária de atividades nas unidades orgânicas ou nos serviços, compatíveis com as suas competências e disponibilidade de tempo. Trata-se de uma comparticipação em senhas de refeição ou monetária, neste caso sob a forma de comparticipação do pagamento de alojamento a estudantes não bolseiros alojados em residência de estudantes, que pretende complementar os recursos económicos dos estudantes mais carenciados, funcionando como estratégia de apoio ao sucesso escolar e, simultaneamente, promovendo a aquisição de competências.

O presente artigo tem como objeto a apresentação da evolução dos Apoio Social Extraordinário do IPCB na vertente Bolsas de Colaboração desde a sua implementação no IPCB até ao momento atual.

## **4. As Bolsas de Colaboração**

### **4.1. Perspetiva evolutiva**

Como foi atrás referido o Programa de Apoio Social Extraordinário iniciou-se, no IPCB, no ano de 2015.

Assim, no ano letivo 2015/2016, candidataram-se a Bolsas de Colaboração 70 estudantes, tendo beneficiado desse apoio um total de 58 estudantes, representando um encargo total de 13 402.67€.

No ano letivo 2016/2017 candidataram-se a Bolsas de Colaboração 100 estudantes, tendo beneficiado desse apoio um total de 98 estudantes, representando um encargo de 15 653,26 €.

No ano letivo de 2017/2018 candidataram-se a Bolsas de Colaboração 94 estudantes, tendo beneficiado desse apoio um total de 73 estudantes, representando um encargo de 13 402,67€.

No ano letivo de 2018/2019 candidataram-se a Bolsas de Colaboração 85 estudantes, tendo beneficiado desse apoio um total de 72 estudantes, representando um encargo de 11,955.60€

No ano letivo de 2019/2020 candidataram-se a Bolsas de Colaboração 62 estudantes, tendo beneficiado desse apoio um total de 58 estudantes, representando um encargo de 8253.90€

Na sequência do desenvolvimento da Pandemia causada pela doença COVID-19, em março de 2020, através do Despacho n.º 22/2020 do Presidente do IPCB, foram suspensas as atividades letivas presenciais, tendo sido interrompida esta vertente do Apoio Social Extraordinário.

### **4.2. Distribuição por atividade**

Tal como referido anteriormente, no que respeita às atividades desenvolvidas pelos estudantes beneficiários da Bolsas de Colaboração, estas distribuem-se pelas unidades orgânicas e pelos serviços. Relativamente às unidades orgânicas são os diretores que identificam as necessidades de colaboração e remetem aos SAS. No que respeita aos SAS as atividades são identificadas pela Administradora. As atividades podem ser de natureza comunitária, social, administrativa, operacional e de investigação. No início de cada ano letivo os SAS publicitam as atividades, o local da sua realização e os requisitos. As candidaturas são apreciadas por uma comissão designada para o efeito nos termos do Regulamento.

A tabela 1 evidencia a concessão de bolsas de colaboração para desenvolvimento de atividades desenvolvidas nas diversas unidades orgânicas do IPCB, por anos letivos. Verifica-se que a maior

percentagem de bolsas atribuídas ocorreu na Escola Superior de Tecnologia (EST) com 43% de candidaturas aprovadas. Verifica-se também que, no ano letivo 2018/2019, ocorreu a maior percentagem de estudantes a beneficiarem de bolsa de colaboração (28%) nas unidades orgânicas.

	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Total	%
<b>Escolas</b>							
ESA	0	1	0	6	3	10	17%
ESALD	1	1	0	0	0	2	3%
ESART	2	3	4	2	2	13	22%
ESE	4	0	0	3	0	7	12%
ESGIN	0	0	0	0	0	0	0%
EST	8	3	3	5	7	26	<b>43%</b>
GRI	0	0	1	1	0	2	3%
<b>Total</b>	15	8	8	17	12	60	100%
<b>%</b>	25%	13%	13%	<b>28%</b>	20%		

Fonte: SAS

Tabela 1 – Percentagem de estudantes por unidade orgânica e ano letivo – atividades nas unidades orgânicas

No que diz respeito às Bolsas de Colaboração atribuídas para o desenvolvimento da atividade de vigilância nas residências de estudantes, através da análise dos elementos constantes da tabela 2 verifica-se que a maior percentagem de estudantes a beneficiarem deste apoio ocorreu na Escola Superior de Artes Aplicadas (ESART) com 33%. Verifica-se, também, que no ano letivo 2016/2017 ocorreu a maior percentagem de estudantes a beneficiarem de bolsa de colaboração (29%) para desenvolverem atividades de vigilância nas residências de estudantes.

Escolas	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Total	%
---------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------	---

ESA	1	2	1	4	2	10	4%
ESALD	13	12	8	5	11	49	18%
ESART	7	25	21	14	22	89	<b>33%</b>
ESE	7	15	20	10	6	58	22%
ESGIN	6	12	4	5	3	30	11%
EST	3	12	6	8	2	31	12%
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>78</b>	<b>60</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>267</b>	<b>100%</b>
%	14%	<b>29%</b>	22%	17%	17%		

Fonte: SAS

Tabela 2 – Percentagem de estudantes por unidade orgânica e ano letivo – atividades nas residências de estudantes

A tabela 3 evidencia os elementos relativos aos estudantes que desenvolveram atividades nas unidades orgânicas e nas residências de estudantes. Os dados mostram que na EST se verifica a maior percentagem de estudantes nesta situação (27%). Verifica-se, também, que no ano letivo 2015/2016 ocorreu a maior percentagem de estudantes a beneficiarem, em simultâneo de apoio para realizarem atividades nas unidades orgânicas e nas residências de estudantes, no caso 41%.

Escolas	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Total	%
ESA	3	2	0	2	0	7	16%
ESALD	3	2	1	0	0	6	14%
ESART	4	2	0	3	0	9	20%
ESE	4	4	1	1	0	10	23%
ESGIN	0	0	0	0	0	0	0%
EST	4	2	3	3	0	12	<b>27%</b>
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>44</b>	<b>100%</b>

%	41%	27%	11%	20%	0%		
---	-----	-----	-----	-----	----	--	--

Fonte: SAS

Tabela 3 – Percentagem de estudantes que desenvolveram atividades nas unidades orgânicas e nas residências de estudantes

## 5. Considerações finais

O apoio que tem sido prestado aos estudantes que no IPCB vêm beneficiando do Programa de Apoio Social Extraordinário na dimensão Bolsas de Colaboração tem, certamente, contribuído para minorar as suas dificuldades, designadamente de carácter financeiro. Esta consideração funda-se no facto de as bolsas de colaboração serem atribuídas, prioritariamente, a estudantes em situação económica carenciada, face à capitação média do seu agregado familiar. No entanto, este apoio não se esgota nestes estudantes uma vez que este apoio está disponível para todos os estudantes do IPCB. Nesta medida, tem sido alargado, também a alguns estudantes internacionais que denotam fortes carências a nível financeiro. Por outro lado, o sucesso do projeto está também evidente nos números apresentados, ou seja, desde o seu início, através da concessão de bolsas de colaboração foi possível apoiar 371 estudantes, contribuído assim para ajudar a viabilizar a sua permanência numa instituição do ensino superior, em condições dignas, tendentes a garantir a sua futura entrada no mercado de trabalho habilitados com um diploma de estudos superiores.